

EDITAL Nº 03/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Dispõe sobre a divulgação da candidatura de membros para eleição do colegiado do curso.

Tendo em vista o previsto no Regulamento Geral da UNIARP, a coordenação do Curso de Engenharia Civil, Campus de Caçador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público o Edital relativo à candidatura de docentes, para compor o Colegiado de Curso de Engenharia Civil da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), seguindo as normativas deste edital.

Art. 2º. O Colegiado de curso é composto pelo coordenador do curso de engenharia civil, quatro professores do curso da área de formação específica, um professor do curso da área de formação básica e um representante do corpo discente, todos eleitos por seus pares, conforme Art. 29 do Regulamento Geral da UNIARP.

Art. 3º. Estipular normas acerca da candidatura de docentes ao colegiado de curso, a saber:



Parágrafo único. Estão aptos a se candidatar todos os docentes com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 4º. O processo ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º. As inscrições individuais serão realizadas por meio do formulário ([CANDIDATURA COLEGIADO DA ENGENHARIA CIVIL - UNIARP 2026 – Preencher o formulário](#)) até o dia 05 de agosto de 2026.

§ 2º. No dia 06 de agosto de 2026, a coordenação do curso divulgará os inscritos por meio de edital.

§ 3º. A votação dos docentes ocorrerá por formulário eletrônico, via Microsoft Forms®, com registro através do e-mail institucional, durante o dia 10 de agosto de 2026, das 9h às 16h.

§4º. Estão aptos a votar, todos os docentes com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluindo-se os demais.

I. O voto é facultativo.

II. Os docentes terão o direito de votar, uma única vez, em um representante da área básica e um representante da área de formação específica que concorrem como representantes docentes ao colegiado de curso.

III. Os votos de docentes serão considerados válidos somente quando emitidos através do acesso ao formulário de votação, com a restrição de uma única resposta por usuário.

§5º. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do curso de Engenharia Civil que divulgará os votos computados no formulário destinado à votação, às 19h do dia 11 de agosto de 2026, em Webconferência. Ao término



do processo de escrutinação, uma ata da mesma será elaborada e encaminhada à Reitoria da UNIARP para homologação dos resultados. Na ata deverá constar o link de gravação da apuração dos votos.

I. Após homologação dos resultados pela reitoria, competirá a Coordenação de cada curso a divulgação dos resultados, via edital, à toda comunidade acadêmica.

II. Havendo o número de inscritos menor ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições, qual consta em anexo, ficará a critério da Reitoria acadêmica da UNIARP a nomeação dos componentes do colegiado de curso.

Art. 5º. Caberá aos docentes o pedido de Recurso ou Impugnação da apuração, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, civil@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 6º. Casos omissos a este serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 29 de julho de 2026.

Carolina Fruet de Lima

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Caçador/SC.

